

Joaquim Teses

Lei nº 319

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 114,00 (Cento e quatorze cruzeiros novos), para pagamento a Maimas Placa Ind. e Comércio Belo Horizonte, referente a 57 (cinquenta e sete) placas numéricas para serem colocadas nas casas residências desta cidade.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Saldo de Caixa do exercício anterior.
- Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se
e Publique-se

Domingos Martins, 12 dezembro 1968

Joaquim Teses
Prefeito Municipal